ISSN 1977-1010

Jornal Oficial da União Europeia

C 214

Edição em língua portuguesa

Comunicações e Informações

56.º ano

27 de julho de 2013

Número de informação | Índice | Página

II *Comunicações*

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2013/C 214/01 Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU — A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções [1] 1

2013/C 214/02 Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU — A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções [1] 3

2013/C 214/03 Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.6872 — Barry Callebaut/Petra Foods — Cocoa Ingredients Division) [1] 7

2013/C 214/04 Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.6970 — The Blackstone Group/Multi Corporation) [1] 7

PT

Preço: 3 EUR

[1] Texto relevante para efeitos do EEE

(continua no verso da capa)

IV *Informações*

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2013/C 214/05 Taxas de câmbio do euro 8

2013/C 214/06 Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação 9

V *Avisos*

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão Europeia

2013/C 214/07 Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.6973 — AXA PE/Fosun/Club Méditerranée) — Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado [1] 10

PT

[1] Texto relevante para efeitos do EEE

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU

A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2013/C 214/01)

Data de adoção da decisão	5.6.2013
Número de referência do auxílio estatal	SA.30524 (NN 29/10)
Estado-Membro	Espanha
Região	Catalunya
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Ayudas en el sector de la producción de moluscos para contribuir al mantenimiento de su competitividad y se convocan las correspondientes al año 2009
Base jurídica	Orden AAR/446/2009, de 9 de octubre, por la cual se aprueban las bases reguladoras de las ayudas en el sector de la producción de moluscos para contribuir al mantenimiento de su competitividad y se convocan las correspondientes al año 2009
Tipo de auxílio	Regime de auxílios
Objetivo	Compensação pelos danos causados por um fenómeno climático excecional
Forma do auxílio	Subvenção direta
Orçamento	409 958 EUR
Intensidade	100 %
Duração	21.10.2009 a 31.12.2009
Setores económicos	Aquicultura
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Generalitat de Catalunya, Departament d'Agricultura, Alimentació i Acció Rural Direcció General de Pesca i Acció Marítima Gran Via de les Cortes Catalanes, 612-614 08006 Barcelona ESPAÑA
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm

Data de adoção da decisão	5.6.2013
Número de referência do auxílio estatal	SA.35443 (12/N)
Estado-Membro	França
Região	Guadalupe, Martinica, Guiana, Reunião e São Martinho
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Fonds de garantie en faveur du secteur agricole, de la filière bois, de la pêche et de l'aquaculture (FOGAP)
Base jurídica	Loi nº 2009-1673 du 30 décembre 2009 (Loi de finances pour 2010), article 68; amendement au projet de loi de finances pour 2010, article 35 relatif à la mission «outre-mer», voté à l'Assemblée nationale le 13 novembre 2009; projet de circulaire relative à la mise en œuvre du FOGAP; projet de convention de gestion du FOGAP entre l'État (Ministère des outre-mer) et l'AFD
Tipo de auxílio	Regime de auxílios sob forma de garantias
Objetivo	Apoiar a pesca e a aquicultura, permitindo a um número crescente de produtores, nomeadamente às pequenas explorações, aceder ao crédito bancário através de um sistema de garantia
Forma do auxílio	Garantia bancária
Orçamento	10 000 000 EUR
Intensidade	Garantia de, no máximo, 80 % do capital em dívida
Duração	Até 31.12.2020
Setores económicos	Pesca e aquicultura
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	SGAE 68 rue de Bellechasse 75700 Paris FRANCE
Outras informações	—

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2013/C 214/02)

Data de adoção da decisão	8.10.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.34031 (11/N)	
Estado-Membro	Itália	
Região	Valle d'Aosta	N.º 3, alínea c), do artigo 107.º
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Piano di sviluppo regionale di reti di nuova generazione — Piano VDA broadbusiness	
Base jurídica	— Decreto Legislativo 1º agosto 2003, n. 259 «Codice delle Comunicazioni elettroniche» e ss.mm.ii; — Decisione C/2007/3867 del 7 agosto 2007 di approvazione del Programma operativo competitività regionale 2007-2013 per l'intervento del fondo europeo di sviluppo regionale (FESR), che prevede, tra l'altro, all'Asse III «Promozione delle ICT» — attività a): il «sostegno alla copertura del territorio con la banda larga e con nuove tecnologie dell'informazione e della comunicazione»	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Desenvolvimento regional, PME	
Forma do auxílio	Subvenção direta	
Orçamento	Orçamento global: 26,10 EUR (em milhões)	
Intensidade	40 %	
Duração	1.8.2012-31.12.2015	
Setores económicos	Telecomunicações	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Regione Autonoma Valle d'Aosta Piazza Deffeyes 1 Aosta AO ITALIA	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm

Data de adoção da decisão	8.5.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.34328 (12/N)	
Estado-Membro	Espanha	
Região	—	Regiões mistas
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Subvenciones para la edición de libros	
Base jurídica	El artículo 9.1.i) del Real Decreto 257/2012, de 27 de enero, por el que se desarrolla la estructura orgánica básica del Ministerio de Educación, Cultura y Deporte, atribuye a la Dirección General de Política e Industrias Culturales y del Libro la promoción del libro mediante ayudas a la edición.	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Cultura	
Forma do auxílio	Subvenção direta	
Orçamento	Orçamento global: 10,95 EUR (em milhões) Orçamento anual: 3,65 EUR (em milhões)	
Intensidade	50 %	
Duração	1.1.2012-31.12.2014	
Setores económicos	Criação artística e literária	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerio de Educación, Cultura y Deporte Dirección General de Política e Industrias Culturales y del Libro Plaza del Rey, 1 28071 Madrid ESPAÑA	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm

Data de adoção da decisão	15.5.2013	
Número de referência do auxílio estatal	SA.34876 (12/N)	
Estado-Membro	França	
Região	Bassin parisien	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Aide de l'ANR au projet «GENESYS» de l'IEED P.I.V.E.R.T	
Base jurídica	Loi de finance rectificative pour 2010	
Tipo de auxílio	Auxílio individual	SAS PIVERT
Objetivo	Investigação e desenvolvimento	
Forma do auxílio	Subvenção direta	
Orçamento	Orçamento global: 43,31 EUR (em milhões)	
Intensidade	100 %	
Duração	15.5.2013-31.12.2019	
Setores económicos	Investigação científica e desenvolvimento	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Agence nationale de la recherche 212 rue de Bercy 75012 Paris FRANCE	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm

Data de adoção da decisão	11.9.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.35236 (12/N)	
Estado-Membro	Malta	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Financial Incentives for the Audiovisual Industry Regulations	
Base jurídica	Malta Film Commission Act (CAP 478)	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Cultura	
Forma do auxílio	Subvenção direta	
Orçamento	Orçamento global: 12 EUR (em milhões) Orçamento anual: 12 EUR (em milhões)	
Intensidade	32 %	
Duração	1.1.2013-31.12.2013	
Setores económicos	Atividades cinematográficas, de vídeo e de programas de televisão	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Malta Film Commission Caraffa Stores Cottonera Waterfront Vittoriosa BRG 1721 MALTA	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm

Não oposição a uma concentração notificada

(Processo COMP/M.6872 — Barry Callebaut/Petra Foods — Cocoa Ingredients Division)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2013/C 214/03)

Em 6 de junho de 2013, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão apenas está disponível em língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

— no sítio *web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência, (http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,

— em formato eletrónico, no sítio EUR-Lex (http://eur-lex.europa.eu/en/index.htm), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número de documento 32013M6872.

Não oposição a uma concentração notificada

(Processo COMP/M.6970 — The Blackstone Group/Multi Corporation)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2013/C 214/04)

Em 22 de julho de 2013, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão apenas está disponível em língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

— no sítio *web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência, (http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,

— em formato eletrónico, no sítio EUR-Lex (http://eur-lex.europa.eu/en/index.htm), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número de documento 32013M6970.

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro [1]

26 de julho de 2013

(2013/C 214/05)

1 euro =

	Moeda	Taxas de câmbio		Moeda	Taxas de câmbio
USD	dólar dos Estados Unidos	1,3260	AUD	dólar australiano	1,4340
JPY	iene	130,84	CAD	dólar canadiano	1,3638
DKK	coroa dinamarquesa	7,4563	HKD	dólar de Hong Kong	10,2853
GBP	libra esterlina	0,86105	NZD	dólar neozelandês	1,6455
SEK	coroa sueca	8,6118	SGD	dólar singapurense	1,6765
CHF	franco suíço	1,2334	KRW	won sul-coreano	1 476,07
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	12,9164
NOK	coroa norueguesa	7,8640	CNY	iuane	8,1305
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna	7,5075
CZK	coroa checa	25,948	IDR	rupia indonésia	13 625,16
HUF	forint	296,56	MYR	ringgit	4,2534
LTL	litas	3,4528	PHP	peso filipino	57,345
LVL	lats	0,7025	RUB	rublo	43,3540
PLN	zlóti	4,2375	THB	baht	41,292
RON	leu romeno	4,3891	BRL	real	2,9764
TRY	lira turca	2,5493	MXN	peso mexicano	16,7779
			INR	rupia indiana	78,2900

[1] *Fonte*: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação

(2013/C 214/06)



Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação, emitida pelos Países Baixos

As moedas de euro destinadas à circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objetivo de informar o público em geral e as pessoas que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas de euro ([1]). Em conformidade com as conclusões do Conselho de 10 de fevereiro de 2009 ([2]), os Estados-Membros e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a Comunidade que preveja a emissão de moedas de euro estão autorizados a emitir moedas de euro comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições, designadamente, só poderem ser moedas de 2 euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das outras moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico, em termos nacionais ou europeus.

Estado emissor: Países Baixos

Objeto da comemoração: anúncio da abdicação de Sua Majestade a Rainha Beatriz

Descrição do desenho:

O desenho apresenta a efígie da Rainha Beatriz em primeiro plano e, em segundo plano, a efígie do Príncipe de Orange, parcialmente coberta pela efígie da Rainha. Em torno das duas efígies está inscrito o seguinte: WILLEM-ALEXANDER PRINS VAN ORANJE (símbolo da coroa) BEATRIX KONINGIN DER NEDERLANDEN (símbolo da casa da moeda) 28 januari 2013 (punção de fabrico).

No anel exterior da moeda estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

Volume de emissão: 20 milhões

Data de emissão: fevereiro de 2013

([1]) Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

([2]) Ver as Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de fevereiro de 2009, e a Recomendação da Comissão, de 19 de dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.6973 — AXA PE/Fosun/Club Méditerranée)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2013/C 214/07)

1. Em 19 de julho de 2013, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho [1], pelo qual as empresas AXA Investment Managers Private Equity («AXA PE», França) e Fosun Luxembourg Holdings («Fosun», Luxemburgo) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto do Club Méditerranée (França), mediante oferta pública de aquisição.

2. As atividades das empresas em causa são:

— AXA PE: «private equity»,

— Fosun: «private equity»,

— Club Méditerranée: serviços de viagens.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias [2], o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6973 — AXA PE/ /Fosun/Club Méditerranée, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

---

[1] JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).
[2] JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).

EUR-Lex (http://new.eur-lex.europa.eu) oferece acesso direto e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os atos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: http://europa.eu

Serviço das Publicações da União Europeia
2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT